



L E I Nº 3.121

“Dispõe sobre autorização para subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no corrente exercício a subvencionar a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA de Pereira Barreto, sito à Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 505, nesta cidade, Entidade devidamente declarada como de Utilidade Pública, por força da Lei Municipal nº 743, de 10/09/1968, com a importância de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

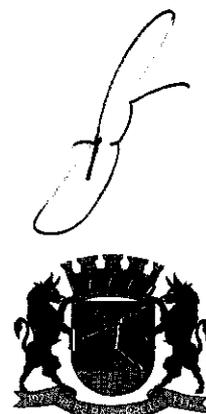
PARÁGRAFO ÚNICO :- A verba constante no caput deste Artigo será destinada a auxiliar aquele nosocômio a cobrir despesas diversas de manutenção e pagamento de pessoal.

ARTIGO 2º - Em forma de subvenção financeira, a Prefeitura Municipal, repassará, à interessada, o valor de R\$ 85.000,00 no dia 30/05/2002, e mais outros R\$ 50.000,00 no dia 28/06/2002, para participação na manutenção dos serviços prestados pela Santa Casa.

ARTIGO 3º - É condição indispensável que a Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, permitindo ainda que esta Administração proceda, quando e sempre que entender necessário, a verificação em sua contabilidade para comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.



Autógrafa



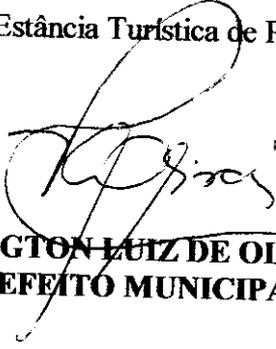


ARTIGO 4º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :

07 – DIVISÃO DE SAÚDE
07 – DIVISÃO DE SAÚDE
10 302 0026 2.008 000 – Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais
Ficha 177.....R\$ 135.000,00

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de Maio de 2002.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

